

Lei no. 18, de 23 de Outubro de 1959

Dá a denominação de "Francisco António Fernandes" à Escola primária rural do Bairro do Monjolinho.

O Povo do Município de Felchosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

art.º 1.º — A Escola primária rural do Bairro do Monjolinho, deste Município, denominada "Santa Isabel", passará a vigorar sob o nome de "Francisco António Fernandes."

art.º 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a façam cumprir e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Prefeito Municipal
José Dias Chaves

Prefeitura Municipal de Felchosa, 30 de Outubro de 1959.

Registada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de Outubro de 1959.

Mocuz Amélia Silva, Secretária da Prefeitura.